



FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DESPORTIVA DE SURDOS

Fundada em 11 de setembro de 2010

CNPJ 19.076.559/0001-23

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

COMISSÃO DE SURDOATLETAS

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES

A Federação Pernambucana Desportiva de Surdos - FPEDS torna público o resultado final das inscrições das candidaturas deferidas e indeferidas para a **Comissão de Surdoatletas da FPEDS (CS)**, após o encerramento do prazo para apresentação de recursos e complementação de documentos.

Art. 1º. As inscrições dos candidatos abaixo estão **indeferidas**.

Surdoatleta	Entidade	Modalidade
Ana Gabriela Melo dos Santos	ASSPE	-
Maria Eduarda Ferreira da Silva	ASSPE	-
Regyane Leite da Silva	ASSPE	-

Art. 2º. As inscrições dos candidatos abaixo estão **deferidas**.

Surdoatleta	Entidade	Modalidade
Allan Felype Pugas Ribeiro	ASSPE	Futsal
Andersson Lima de Andrade	ASSPE	Futsal
Matheus Rodrigues da Silva	ASSPE	Futsal
Thiago Oliveira da Silva	ASSPE	Futsal

Art. 3º. Considerando que houve apenas 04 (quatro) candidatos inscritos e aptos para compor a Comissão de Surdoatletas da FPEDS, os surdoatletas relacionados no Art. 2º ficam nomeados como **representantes titulares da CS da FPEDS**, para o mandato de **11/09/2026 a 10/09/2030**, não havendo representantes suplentes.

Art. 4º. A FPEDS divulgará o link de votação para que todos os surdoatletas vinculados à FPEDS, com matrícula ativa, que possam participar da escolha de **01 (um) dos 04 (quatro) representantes titulares da CS para exercer a função de Coordenador Esportivo junto à Diretoria de Esportes da FPEDS**.

§1º. A escolha do Coordenador Esportivo será realizada eletronicamente, por meio de **Formulário Google**, no período de **18/08/2026 a 21/08/2026**.



FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DESPORTIVA DE SURDOS

Fundada em 11 de setembro de 2010

CNPJ 19.076.559/0001-23

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

§2º. Durante o período de 04 (quatro) dias corridos, cada um surdoatleta apto a votar poderá escolher **01 (um) dos 04 (quatro) representantes titulares da CS da FPEDS** para exercer a função de Coordenador Esportivo.

Art. 5º. As dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail: eleicao@fpeds.org.br.

Art. 6º. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral da FPEDS.

Recife, 17 de agosto de 2026.

COMISSÃO ELEITORAL DA FPEDS

Obs: O documento original se encontra assinado.